

## COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

### EDITAL Nº 02/2026, de 23 de maio de 2026

ELEIÇÃO DE MEMBROS MEDIADORES PEDAGÓGICOS DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA FACULDADE VIDAL.

#### CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

**Art. 1º** - O presente edital estabelece critérios para o processo de eleição de **membros mediadores pedagógicos da modalidade de Educação a Distância (2 vagas efetivas e 2 vagas de suplência)** para composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Faculdade Vidal (FAVILI).

**Art. 2º** - O presente edital designa os atuais membros da CPA da FAVILI para compor a Comissão Eleitoral para este processo.

#### CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 3º** - Poderão candidatar-se membros do Corpo de Mediadores Pedagógicos de qualquer curso da Modalidade de Educação a Distância da FAVILI, atualmente com vínculo na Instituição.

**Art. 4º** - A inscrição do candidato deverá ser feita do dia 25 de maio a 27 de maio de 2026, mediante formulário disponível no link:

CANDIDATURA PARA INGRESSAR NA CPA: <https://forms.gle/T2BaFZqdiqAkw5eR7>

I – As inscrições válidas serão homologadas no dia 28 de maio de 2026.

**Art. 5º** - Para exercer o mandato de representante na CPA, o candidato NÃO poderá:

- a) ter sofrido sanção administrativa, por força de processo disciplinar, nos últimos dois anos;
- b) estar afastado para capacitação ou por outros motivos cabíveis;

**Art. 6º** - Poderão votar todos os pares (Mediadores Pedagógicos do quadro permanente em efetivo exercício ou vínculo ativo na Instituição).

**Art. 7º - O processo de eleição definido neste Edital dar-se-á de 28 de maio a 01 de junho de 2026 e será realizado por meio de formulários eletrônicos disponíveis nos links:**

ELEIÇÃO PARA MEDIADORES PEDAGÓGICOS: <https://forms.gle/EuWe1Rdbj4zVB3Jt9>

I - O eleitor só poderá votar em 01 (um) representante, correspondente aos seus pares.

**Parágrafo único.** Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas inscrições e a execução de campanha dentro da IES respeitando as normas gerais da Instituição.

### CAPÍTULO III – DOS RESULTADOS

**Art. 8º -** A apuração dos votos acontecerá no dia 02 de junho de 2026. O resultado preliminar será publicado no portal da FAVILI, na página da CPA, nesta mesma data.

I – Serão considerados eleitos os candidatos mais votados para cada segmento, sendo sempre: o mais votado, eleito para a vaga efetiva; o segundo mais votado, eleito para a vaga de suplência (quando existir).

II – Havendo empate, as vagas para técnico-administrativo ficarão com os candidatos que tiverem maior tempo de efetivo exercício na Instituição. No caso da vaga de discente ficará com a vaga o candidato com a maior idade.

III – Não havendo votos válidos ou candidatos para algum dos segmentos, a eleição do membro será feita:

- a) por indicação da Mantenedora quando existir mais de um candidato;
- b) por indicação da Mantenedora quando não existir candidato;
- c) por unanimidade quando existir apenas um candidato para cada vaga disponível;

IV – Para interposição de recursos, será dado um prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do horário de divulgação dos resultados, devendo o referido recurso ser enviado em forma de e-mail, com o requerente devidamente identificado, à Comissão Eleitoral através do endereço: [cpa.favili@gmail.com](mailto:cpa.favili@gmail.com), com o título do e-mail sendo (obrigatoriamente): RECURSO EDITAL 02/2026. O e-mail de recurso deve apresentar em seu corpo o(s) aspecto(s) de discordância e o(s) argumento(s) que embasa(m) sua reclamação.

IV – Compete à Comissão Eleitoral examinar os recursos interpostos.

**Art. 9º** - Havendo recursos, o resultado final será publicado no portal da FAVILI, na página da CPA, após análise dos recursos por parte da Comissão Eleitoral, caso contrário, será válido o resultado preliminar publicado.

#### **CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10º** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 11º** - Recursos contra decisões tomadas pela Comissão Eleitoral serão resolvidos pela Mantenedora.

Limoeiro do Norte/CE, 23 de maio de 2026.  
Comissão Própria de Avaliação  
Comissão Eleitoral

#### **ANEXO I**

#### **CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS DA CPA.**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento do Edital	23 de maio de 2026
Inscrições dos candidatos	De 25 a 27 de maio de 2026
Homologação das inscrições	28 de maio de 2026
Eleições	De 29 de maio a 01 de junho de 2026
Resultado preliminar	A partir do dia 02 de junho de 2026
Período para Recursos	24 horas após a publicação do Resultado preliminar
Resultado final	Após análise dos recursos registrados ou término do prazo destinado para registrar recursos conforme previsto neste edital